



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 11/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**ABRE CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCICIO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Planura, estado de Minas Gerais, DECRETA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 11 FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0483 1.067 4.4.9052.....3.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE : 11FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

1.067 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

08.244.0487 1.067 4.4.9052.....3.000,00

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 1.154 de 22 de junho de 2019, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2019, bem como da Lei 1.127 de 25 de agosto de 2017 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2017/2020.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 07 de agosto de 2019.


Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG